



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda, 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

87 99957-0129
87 3843-1501

PORTARIA Nº 37/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA
ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – E-SIC NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU – PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como o Decreto regulamentador e demais normativas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, no âmbito desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO BENIGNO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0082, para exercer a função de Responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Tacaratu.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – Receber, registrar e responder às solicitações de acesso à informação formuladas por cidadãos, nos termos da legislação vigente;
- II – Providenciar o encaminhamento das demandas aos setores competentes, quando necessário;
- III – Manter o sistema e-SIC atualizado e em pleno funcionamento;
- IV – Adotar medidas para assegurar a transparência ativa e passiva, conforme a legislação de regência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tacaratu/PE, 01 de agosto de 2025.

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE
CARVALHO:10188334475

Assinado de forma digital por REGINALDO SOUSA
BENZOTA DE CARVALHO:10188334475
Dados: 2025.08.04 07:57:44 -03'00'

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/05/2025